



PREFEITURA MUNICIPAL DO LAJEDO
Pernambuco

LEI N.º 387/69

EMENTA: - Autoriza a confecção dos clichês destinados ao "Album Histórico de Lajêdo".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO LAJÊDO -

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei: -

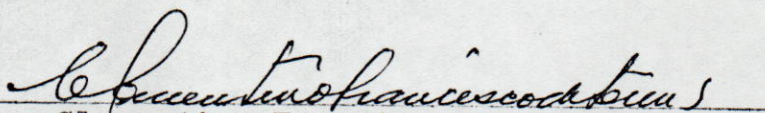
Art. 1º - Fica o senhor Prefeito do Município, autorizado a mandar confeccionar os clichês destinados ao ALBUM HISTÓRICO DE LAJÊDO, de autoria do historiador lajedense José Paulo / Barbosa.

§ Único - Para fazer face às despesas desta confecção, fica igualmente o senhor Prefeito, autorizado a decretar a abertura de um Crédito Especial da importância de NCr\$ 450,00/ (quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~~~~

Prefeitura Municipal de Lajêdo, em 12 de março de 1969.

  
Clementino Francisco de Lima  
PREFEITO.

